

第 42 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一六年十月十七日，星期一



Número 42

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 17 de Outubro de 2016

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 25/2016 號行政法規：	
修改規範旅行社及導遊職業的十一月三日第 48/98/M 號法令。.....	2149
第 26/2016 號行政法規：	
修改設立旅遊學院的八月二十八日第 45/95/M 號法令。.....	2152
第 65/2016 號行政命令：	
修改第 19/2007 號行政命令。.....	2154

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 25/2016:	
Alteração ao Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro, que regula as agências de viagem e a profissão de guia turístico.	2149
Regulamento Administrativo n.º 26/2016:	
Alteração ao Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, que cria o Instituto de Formação Turística.	2152
Ordem Executiva n.º 65/2016:	
Altera a Ordem Executiva n.º 19/2007.	2154

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 342/2016 號行政長官批示：

將相等於登記部門及公證部門每月收到的手續費百分之四十五的收入撥歸法務公庫。..... 2154

第 343/2016 號行政長官批示：

許可訂立提供“奧林匹克游泳館圓形地周邊路網重整——編製計劃”服務的合同。..... 2155

第 344/2016 號行政長官批示：

將能源業發展辦公室的存續期延長兩年。..... 2155

經濟財政司司長辦公室：

第85/2016號經濟財政司司長批示，許可“中國太平保險（澳門）股份有限公司”經營名為“信用（商業風險）”的一般保險項目。..... 2156

社會文化司司長辦公室：

第106/2016號社會文化司司長批示，在澳門科技大學開設電影製作碩士學位課程及核准該課程的學習計劃。..... 2156

運輸工務司司長辦公室：

第43/2016號運輸工務司司長批示，核准澳門特別行政區編號方案。..... 2158

附註：印發二零一六年十月十三日第四十一期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

目 錄**澳門特別行政區****第 64/2016 號行政命令：**

委任行政法務司司長臨時代理行政長官的職務。.... 2146

Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2016:

Reverte para o Cofre dos Assuntos de Justiça a receita correspondente a 45% dos emolumentos cobrados mensalmente pelos serviços dos registos e do notariado. 2154

Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2016:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Rede Rodoviária na Periferia da Rotunda da Piscina Olímpica — Elaboração de Projecto». .. 2155

Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2016:

Prorroga por mais dois anos a duração previsível do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético. 2155

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 85/2016, que autoriza a «Companhia de Seguros da China Taiping (Macau), S.A.» a explorar o ramo geral de seguro «Crédito (riscos comerciais)». 2156

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2016, que cria na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Produção Cinematográfica e aprova o plano de estudos do referido curso. 2156

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas:

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2016, que aprova o Plano de Numeração da Região Administrativa Especial de Macau. 2158

Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 41/2016, 1 Série, de 13 de Outubro, inserindo o seguinte:

SUMÁRIO**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 64/2016:**

Designa a Secretária para a Administração e Justiça para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .. 2146

澳門特別行政區**REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU**

澳門特別行政區
第 25/2016 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改規範旅行社及導遊職業的
十一月三日第 48/98/M 號法令

Regulamento Administrativo n.º 25/2016

**Alteração ao Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro,
que regula as agências de viagem
e a profissão de guia turístico**

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條

修改十一月三日第48/98/M號法令附件二

Artigo 1.º

**Alteração ao Anexo II do Decreto-Lei n.º 48/98/M,
de 3 de Novembro**

經第42/2004號行政法規修改的十一月三日第48/98/M號法令附件二所載的《導遊工作證、見習導遊工作證及接送員工作證之式樣》由作為本行政法規組成部分的附件一所載者取代。

O Modelo do cartão de guia turístico, de candidato a guia turístico e de transferista, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 42/2004, passa a ser o constante do Anexo I do presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

第二條

修改十一月三日第48/98/M號法令附件三

Artigo 2.º

**Alteração ao Anexo III do Decreto-Lei n.º 48/98/M,
de 3 de Novembro**

十一月三日第48/98/M號法令附件三所載的《旅行社准照式樣》由作為本行政法規組成部分的附件二所載者取代。

O Modelo da licença de agência, constante do Anexo III do Decreto-Lei n.º 48/98/M, de 3 de Novembro, passa a ser o constante do Anexo II do presente regulamento administrativo, do qual faz parte integrante.

第三條

生效

Artigo 3.º

Entrada em vigor

本行政法規自二零一六年十一月一日起生效。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Novembro de 2016.

二零一六年九月二十三日制定。

Aprovado em 23 de Setembro de 2016.

命令公佈。

Publique-se.

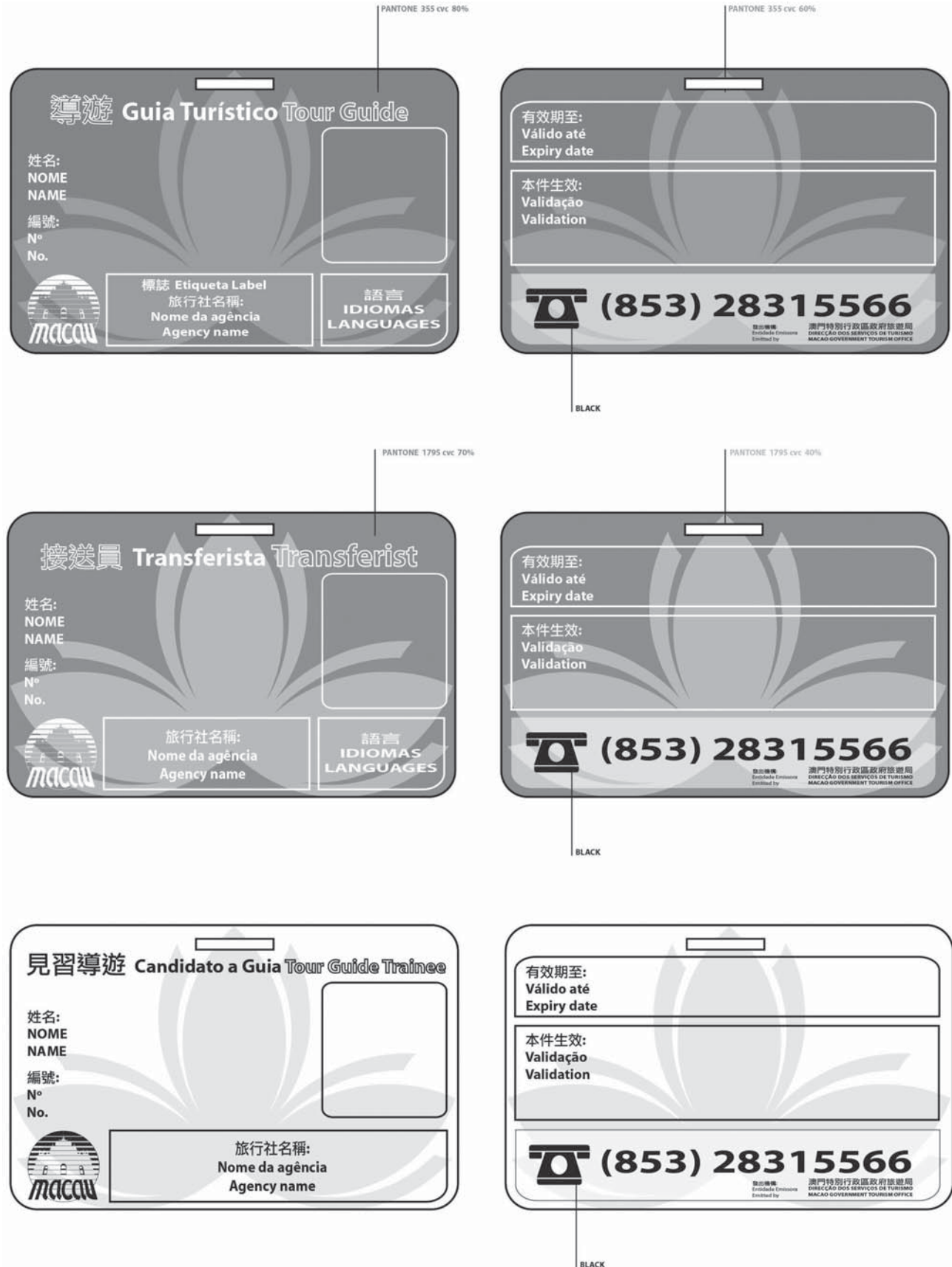
行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件一
ANEXO I

導遊工作證、見習導遊工作證及接送員工作證式樣

Modelo do cartão de guia turístico, de candidato a guia turístico e de transferista



附件二
ANEXO II

旅行社准照式樣

Modelo da licença de agência



澳門特別行政區政府旅遊局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO
MACAO GOVERNMENT TOURISM OFFICE

准照編號 N.º da Licença Licence number:
有效期 Prazo de validade Valid period:

公司名稱 Denominação Social Corporate name:

公司住所 Sede social Registered office:

獲許可經營旅行社業務 Fica autorizada a exercer a actividade de Agência de Viagens
Authorized to operate as a travel agency

旅行社名稱 Designação de Agência de Viagens Travel agency name:

場所之地址 Endereço Address:

技術主管 Director técnico Technical director:

分社數目 N.º de Sucursais No. of branches / 地址 Endereço Address:

服務櫃檯數目 N.º de Balcões No. of counters / 地址 Endereço Address:

申請准照續期應在准照有效期屆滿前至少提前三十日提出
A renovação da licença deve ser pedida até 30 dias antes do termo do seu prazo de validade
Renewal of the present licence must be requested 30 days before its expiration.

年 月 日於旅遊局
Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos
Macao Government Tourism Office,

局長
O Director dos Serviços
The Director

澳門特別行政區
第 26/2016 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

修改設立旅遊學院的八月二十八日第 45/95/M 號法令

Regulamento Administrativo n.º 26/2016

Alteração ao Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto,
que cria o Instituto de Formação Turística

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條
修改

Artigo 1.º

經七月二十九日第42/96/M號法令及十一月十七日第47/97/M
號法令修改的八月二十八日第45/95/M號法令第二條、第十五條
及第十九條修改如下：

Alteração

Os artigos 2.º, 15.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/96/M, de 29 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 47/97/M, de 17 de Novembro, passam a ter a seguinte redacção:

“第二條
（監督）

«Artigo 2.º

（Tutela）

一、〔……〕

二、監督實體的職權為：

a) 〔……〕

b) 〔……〕

c) 〔……〕

d) 〔……〕

e) 〔……〕

f) 〔……〕

g) 〔……〕

h) 〔……〕

i) 〔……〕

j) 在旅遊學院內設立、更改、合併或撤銷以專項調查、研究及培訓為宗旨的中心，並訂定其職權、組成和相關人員報酬；

l) 〔原j〕項

1. 〔…〕.

2. À tutela compete:

a) 〔…〕;

b) 〔…〕;

c) 〔…〕;

d) 〔…〕;

e) 〔…〕;

f) 〔…〕;

g) 〔…〕;

h) 〔…〕;

i) 〔…〕;

j) Criar, modificar, integrar ou extinguir, no IFT, centros que tenham como objectivos a investigação, estudo e formação específicos, e definir as suas competências e composição, bem como a remuneração do respectivo pessoal;

l) [Anterior alínea j)].

第十五條
（職權）

Artigo 15.º

（Competências）

一、〔……〕

二、技術暨學術委員會的職權為：

a) 〔……〕

1. 〔…〕.

2. Compete ao Conselho Técnico e Científico:

a) 〔…〕;

b) 編製旅遊學院及其附屬學校所教授及開辦的學位課程的學習計劃建議書；

c) 核准旅遊學院及其附屬學校所教授及開辦的非學位課程的課程計劃；

d) [原c) 項]

e) [原d) 項]

f) [原e) 項]

g) [原f) 項]

h) [原g) 項]

i) [原h) 項]

三、[……]

第十九條 (職權)

一、[……]

二、行政管理委員會的職權為：

a) [……]

b) [……]

c) [……]

d) 向監督實體建議在旅遊學院內設立、更改、合併或撤銷第二條第二款j) 項所指的中心；

e) [原d) 項]

三、[……]”

第二條 廢止

廢止八月二十八日第45/95/M號法令第三十條第三款。

第三條 生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一六年九月三十日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

b) Elaborar as propostas de plano de estudos dos cursos que confirmam grau académico ministrados e promovidos pelo IFT e pelas Escolas a ele afectas;

c) Aprovar o plano curricular dos cursos que não confirmam grau académico ministrados e promovidos pelo IFT e pelas Escolas a ele afectas;

d) [Anterior alínea c)];

e) [Anterior alínea d)];

f) [Anterior alínea e)];

g) [Anterior alínea f)];

h) [Anterior alínea g)];

i) [Anterior alínea h)].

3. [...].

Artigo 19.º

(Competências)

1. [...].

2. Compete ao Conselho Administrativo:

a) [...];

b) [...];

c) [...];

d) Propor à tutela a criação, modificação, integração ou extinção dos centros referidos na alínea j) do n.º 2 do artigo 2.º no IFT;

e) [Anterior alínea d)].

3. [...].»

Artigo 2.º

Revogação

É revogado o n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 45/95/M, de 28 de Agosto.

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 30 de Setembro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 65/2016 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據九月十五日第39/97/M號法令第九條第二款的規定，發佈本行政命令。

第一條**修改第19/2007號行政命令**

經第49/2013號行政命令修改的第19/2007號行政命令第一條修改如下：

“第一條**許可**

許可“新濠博亞（澳門）股份有限公司”（葡文名稱為“Melco Crown (Macau), S.A.”）以風險自負形式在名為“新濠鋒娛樂場”的經營幸運博彩或其他方式博彩的地點經營九個兌換櫃檯。”

第二條**生效**

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一六年十月七日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 342/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2003號行政法規《法務公庫制度》第九條（一）項的規定，作出本批示。

一、將相等於登記部門及公證部門每月收到的手續費百分之四十五的收入撥歸法務公庫。

二、本批示自二零一七年一月一日起產生效力。

二零一六年十月五日

行政長官 崔世安

Ordem Executiva n.º 65/2016

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º**Alteração à Ordem Executiva n.º 19/2007**

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 19/2007, com as alterações introduzidas pela Ordem Executiva n.º 49/2013, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º**Autorização**

A Melco Crown (Macau), S. A., em chinês «新濠博亞（澳門）股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, nove balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Altira».»

Artigo 2.º**Entrada em vigor**

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

7 de Outubro de 2016.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 342/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 10/2003 (Regime do Cofre dos Assuntos de Justiça), o Chefe do Executivo manda:

1. É revertida para o Cofre dos Assuntos de Justiça a receita correspondente a 45% dos emolumentos cobrados mensalmente pelos serviços dos registos e do notariado.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2017.

5 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 343/2016 號行政長官批示

鑑於判給奧雅納工程顧問提供「奧林匹克游泳館圓形地周邊路網重整——編製計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與奧雅納工程顧問訂立提供「奧林匹克游泳館圓形地周邊路網重整——編製計劃」服務的合同，金額為\$14,000,000.00（澳門幣壹仟肆佰萬元整），並分段支付如下：

2016年	\$ 5,670,000.00
2017年	\$ 7,110,000.00
2018年	\$ 1,220,000.00

二、二零一六年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.04.00.00.02、次項目8.051.207.07的撥款支付。

三、二零一七年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一六年及二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一六年十月六日

行政長官 崔世安

第 344/2016 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第十條的規定，作出本批示。

一、能源業發展辦公室的存續期由二零一七年一月一日起延長兩年。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 343/2016

Tendo sido adjudicada à OVE ARUP & PARTNERS HONG KONG LIMITED a prestação dos serviços de «Rede Rodoviária na Periferia da Rotunda da Piscina Olímpica — Elaboração de Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a OVE ARUP & PARTNERS HONG KONG LIMITED, para a prestação dos serviços de «Rede Rodoviária na Periferia da Rotunda da Piscina Olímpica — Elaboração de Projecto», pelo montante de \$ 14 000 000,00 (catorze milhões de patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2016	\$ 5 670 000,00
Ano 2017	\$ 7 110 000,00
Ano 2018	\$ 1 220 000,00

2. O encargo referente a 2016 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.04.00.00.02, subacção 8.051.207.07, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2017 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2016 e 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

6 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 344/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda:

1. É prorrogada por mais dois anos, a contar do dia 1 de Janeiro de 2017, a duração previsível do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético.

二、能源業發展辦公室運作所產生的負擔，由登錄在澳門特別行政區預算“能源業發展辦公室”項目內的有關撥款承擔。

二零一六年十月六日

行政長官 崔世安

2. Os encargos decorrentes do funcionamento do Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético são suportados pelas dotações para o efeito inscritas no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, na rubrica «Gabinete para o Desenvolvimento do Sector Energético».

6 de Outubro de 2016.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

經濟財政司司長辦公室

第 85/2016 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令所授予的權限，並根據六月三十日第27/97/M號法令第三條第一款的規定，作出本批示。

一、許可“中國太平保險（澳門）股份有限公司”經營名為“信用（商業風險）”的一般保險項目，並將該項目附加於經第29/2002號行政命令及第75/2003號經濟財政司司長批示所許可經營的項目上。

二、經營本批示上款所指保險項目的一般條件及特別條件由澳門金融管理局核准。

二零一六年十月七日

經濟財政司司長 梁維特

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 85/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e no uso das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É autorizada a «Companhia de Seguros da China Taiping (Macau), S.A.» a explorar o ramo geral de seguro «Crédito (riscos comerciais)», em aditamento aos ramos já autorizados pela Ordem Executiva n.º 29/2002 e pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 75/2003.

2. As condições gerais e especiais de exploração do ramo de seguro referido no número anterior são aprovadas pela Autoridade Monetária de Macau.

7 de Outubro de 2016.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

社會文化司司長辦公室

第 106/2016 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第二款及第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在澳門科技大學開設電影製作碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 106/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau o curso de mestrado em Produção Cinematográfica.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

三、課程期限為兩年。

四、課程以中文及英文授課。

五、課程的授課形式：面授。

六、課程的專業範圍：電影。

七、根據第37/2000號行政命令核准的頒授碩士及博士學位規章第五條第三款(二)項的規定，上述課程還包括撰寫及答辯一篇原創論文。

八、如學生按上述課程的規章規定及合格完成載於本批示附件的表一及表二的科目，而不在規定期限內提交論文，則只可取得結業證書。

二零一六年十月五日

社會文化司司長 譚俊榮

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. As línguas veiculares do curso são as línguas chinesa e inglesa.

5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

6. Área profissional do curso: Cinema.

7. O curso inclui, ainda, a elaboração e defesa de uma dissertação escrita original, nos termos da alínea 2) do n.º 3 do artigo 5.º do regulamento que define a forma de atribuição dos graus de mestre e doutor, aprovado pela Ordem Executiva n.º 37/2000.

8. Os alunos que completarem com aproveitamento as disciplinas dos quadros I e II do Anexo ao presente despacho, nos termos do exigido no regulamento do curso, mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido, obtêm unicamente o certificado de conclusão da parte curricular.

5 de Outubro de 2016.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis, Tam Chon Weng.*

附件

電影製作碩士學位課程
學習計劃

表一

科目	種類	學時	學分
電影製作 I	必修	45	3
電影製作 II	"	45	3
世界電影史	"	45	3
電影理論與評論	"	45	3
劇本創作 I	"	45	3
劇本創作 II	"	45	3
實習	"	120	6

表二

科目	種類	學時	學分
當代藝術	選修	45	3

ANEXO

Plano de estudos do curso de
mestrado em Produção Cinematográfica

Quadro I

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Produção Cinematográfica I	Obrigatória	45	3
Produção Cinematográfica II	»	45	3
História do Cinema Mundial	»	45	3
Teoria e Crítica de Cinema	»	45	3
Redacção de Argumentos I	»	45	3
Redacção de Argumentos II	»	45	3
Estágio	»	120	6

Quadro II

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Arte Contemporânea	Optativa	45	3

科目	種類	學時	學分
紀錄片研究	選修	45	3
電影新浪潮	"	45	3
小說選讀 I	"	45	3
小說選讀 II	"	45	3
傳媒管理	"	45	3

表三

科目	種類	學時	學分
論文	必修	—	12

註：

完成課程所需的學分至少為48學分，其分配如下：表一的必修科目佔24學分；表二的選修科目佔12學分；表三的論文佔12學分。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Investigação de Documentários	Optativa	45	3
A Novas Onda (<i>Nouvelle Vague</i>) do Cinema	»	45	3
Seleção de Leituras de Ficção I	»	45	3
Seleção de Leituras de Ficção II	»	45	3
Gestão de Média	»	45	3

Quadro III

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Dissertação	Obrigatória	—	12

Nota:

O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de, pelo menos, 48 unidades de crédito, assim distribuídas: 24 unidades de crédito nas disciplinas obrigatórias do quadro I; 12 unidades de crédito nas disciplinas optativas do quadro II; 12 unidades de crédito na dissertação do quadro III.

運輸工務司司長辦公室

第 43/2016 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第15/2002號行政法規第五條第二款的規定，作出本批示。

一、核准為本批示組成部分的附件所載的澳門特別行政區編號方案。

二、廢止第179/2006號運輸工務司司長批示。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一六年十月十一日

運輸工務司司長 羅立文

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2016

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 15/2002, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É aprovado o Plano de Numeração da Região Administrativa Especial de Macau constante do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

2. É revogado o Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 179/2006.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

11 de Outubro de 2016.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Raimundo Arrais do Rosário*.

附件

澳門特別行政區編號方案

本地電話字頭指配表

字頭	號碼長度	用途
0	2-5	字頭，包括國際電話、打出接線生輔助國際電話及打出國際免費電話服務等
1	3-5	短碼，包括營運商電話查詢、天氣報告、本地時間、增值服務、接線生服務、緊急服務及警務熱線等
2	8-15	固定電話服務
3	8-15	待規劃
4	8-15	待規劃
5	8-15	待規劃
6	4-15	流動電話服務
7	8-15	待規劃
8	8-15	固定電話服務
9	3-15	特別服務包括緊急服務及警務熱線等

國際電話服務接入碼

- 00 國際接入(話音)
 00800 國際免費專線號碼(單一目的地)
 01 香港接入(話音)
 02 國際接入(傳真)
 02800 國際免費專線號碼(傳真)
 03 香港接入(傳真)
 050 國際接入(話音)
 060 國際接入(話音)
 0800 國際直撥海外接線生輔助電話及打出國際免費電話
 090 國際接入(話音)

信令點編碼

信令點編碼	信令點營運商的名稱
00 0000 00XX XXXX	澳門電訊有限公司

ANEXO

Plano de Numeração da Região Administrativa Especial de Macau

Tabela de atribuição de dígitos iniciais de números locais

Dígito Inicial	Número de Dígitos	Uso
0	2 - 5	Prefixos, incluindo os de chamadas internacionais, os de chamadas internacionais com intervenção da operadora para destinos exteriores e os de chamadas internacionais gratuitas para destinos exteriores, etc.
1	3 - 5	Códigos curtos, incluindo os de consulta telefónica de operadores, os de informação meteorológica, os de anúncio do tempo local, os de serviço de valor acrescentado, os de serviço do operador, os de chamada de emergência e linha aberta de polícia, etc.
2	8 - 15	Serviço telefónico fixo
3	8 - 15	Para planear
4	8 - 15	Para planear
5	8 - 15	Para planear
6	4 - 15	Serviço telefónico móvel
7	8 - 15	Para planear
8	8 - 15	Serviço telefónico fixo
9	3 - 15	Serviços especiais, incluindo chamadas de emergência e linha aberta de polícia, etc.

Números de acesso aos serviços telefónicos internacionais

- 00 Acesso internacional (voz)
 00800 Número da linha gratuita internacional (destino único)
 01 Acesso a Hong Kong (voz)
 02 Acesso internacional (fax)
 02800 Número da linha gratuita internacional (fax)
 03 Acesso a Hong Kong (fax)
 050 Acesso internacional (voz)
 060 Acesso internacional (voz)
 0800 Chamada internacional directa com intervenção do operador dos destinos exteriores e chamada internacional gratuita para destinos exteriores
 090 Acesso internacional (voz)

Código de pontos de sinalização

Código de pontos de sinalização	Operador do ponto de sinalização
00 0000 00XX XXXX	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

信令點編碼	信令點營運商的名稱
00 0000 01XX XXXX	數碼通流動通訊(澳門)股份有限公司
00 0000 10XX XXXX	和記電話(澳門)有限公司
00 0000 11XX XXXX	中國電信(澳門)有限公司
00 0001 00XX XXXX	MTel電信有限公司
00 0001 10XX XXXX	澳門電訊有限公司

流動電話網絡編碼

1. 數碼通流動通訊(澳門)股份有限公司	00
2. 澳門電訊有限公司	01
3. 中國電信(澳門)有限公司	02
4. 和記電話(澳門)有限公司	03
5. 澳門電訊有限公司	04
6. 和記電話(澳門)有限公司	05
7. 數碼通流動通訊(澳門)股份有限公司	06
8. 中國電信(澳門)有限公司	07

網絡顏色編碼

1. 數碼通流動通訊(澳門)股份有限公司	0
2. 和記電話(澳門)有限公司	1
3. 澳門電訊有限公司	5

智能卡標頭編碼

1. 數碼通流動通訊(澳門)股份有限公司	8985300
2. 澳門電訊有限公司	8985301
3. 和記電話(澳門)有限公司	8985303

國際編碼

國家編碼(澳門特別行政區)	853
專用電報目的地編碼	808 OM
流動電話國家編碼(澳門特別行政區)	455

國際信令點編碼

國際信令點編碼	信令點之位置或信令點之獨一名稱	信令點營運商的名稱
4-110-0	MMSS1	和記電話(澳門)有限公司

Código de pontos de sinalização	Operador do ponto de sinalização
00 0000 01XX XXXX	SmarTone — Comunicações Móveis, S.A.
00 0000 10XX XXXX	Hutchison — Telefone (Macau), Limitada
00 0000 11XX XXXX	China Telecom (Macau) Limitada
00 0001 00XX XXXX	Companhia de Telecomunicações de MTel, Limitada
00 0001 10XX XXXX	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

Código das redes telefónicas móveis

1. SmarTone — Comunicações Móveis, S.A.	00
2. Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.	01
3. China Telecom (Macau) Limitada	02
4. Hutchison — Telefone (Macau), Limitada	03
5. Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.	04
6. Hutchison — Telefone (Macau), Limitada	05
7. SmarTone — Comunicações Móveis, S.A.	06
8. China Telecom (Macau) Limitada	07

Código de cores de redes

1. SmarTone — Comunicações Móveis, S.A.	0
2. Hutchison — Telefone (Macau), Limitada	1
3. Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.	5

Código inicial dos números de cartões SIM

1. SmarTone — Comunicações Móveis, S.A.	8985300
2. Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.	8985301
3. Hutchison — Telefone (Macau), Limitada	8985303

Código internacional

Código de país (RAEM)	853
Código de destino de telex	808 OM
Código de país de rede telefónica móvel (RAEM)	455

Código internacional de pontos de sinalização

Código internacional de pontos de sinalização	Localização do ponto de sinalização ou denominação exclusiva do ponto de sinalização	Operador do ponto de sinalização
4-110-0	MMSS1	Hutchison — Telefone (Macau), Limitada

國際信令點編碼	信令點之位置或 信令點之獨一名稱	信令點營運商的名稱
4-110-1	ISC1	澳門電訊有限公司
4-110-2	ISC2	澳門電訊有限公司
4-110-3	MSC	澳門電訊有限公司
4-110-4	MACSMC	數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司
4-110-5	MG1	和記電話（澳門）有限公司
4-110-6	CTMO	中國電信（澳門）有限公司
4-110-7	ISC3	澳門電訊有限公司
4-119-0	MACSMC1	數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司
4-119-1	IG-1	MTel電信有限公司
4-119-2	IG-2	MTel電信有限公司
4-119-3	MACSMC2	數碼通流動通訊（澳門）股份有限公司

Código internacional de pontos de sinalização	Localização do ponto de sinalização ou denominação exclusiva do ponto de sinalização	Operador do ponto de sinalização
4-110-1	ISC1	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-110-2	ISC2	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-110-3	MSC	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-110-4	MACSMC	SmarTone – Comunicações Móveis, S.A.
4-110-5	MG1	Hutchison – Telefone (Macau), Limitada
4-110-6	CTMO	China Telecom (Macau) Limitada
4-110-7	ISC3	Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.
4-119-0	MACSMC1	SmarTone – Comunicações Móveis, S.A.
4-119-1	IG-1	Companhia de Telecomunicações de MTel, Limitada
4-119-2	IG-2	Companhia de Telecomunicações de MTel, Limitada
4-119-3	MACSMC2	SmarTone – Comunicações Móveis, S.A.



印務局

Imprensa Oficial

每份售價 \$ 18.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 18,00